



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

PARECER

Comissão de Justiça e Redação

Matéria: Projeto de Indicação de Lei nº 140/2019.

Data: 05 de novembro de 2019.

Autoria: Poder Legislativo.

Súmula: "INSTITUI O SISTEMA MUNICIPAL INTEGRADO DE ATENDIMENTO A PESSOA AUTISTA NO MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

1. RELATÓRIO

A matéria em análise trata-se de Projeto de Indicação de Lei nº 140/2019, cuja autoria é da Vereadora Rosicléa Oliveira, que institui o sistema municipal integrado de atendimento a pessoa autista no município de Campo Largo e dá outras providências.

Em sua justificativa, ressalta a autora que o Projeto de Indicação em questão tem por fundamento a proteção e atenção para as pessoas com transtorno do espectro autista, garantindo seus direitos e cuidados especiais.

É o sucinto relatório.

2. DO PARECER



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

A matéria é de competência destas Comissões para elaboração do referido parecer, conforme artigo 42 e seguintes do Regimento Interno da Câmara de Vereadores.

O projeto versa sobre matéria de competência do Município encontrando amparo no artigo 30, inciso I, em face do interesse local, e de competência Comum para cuidar da saúde das pessoas portadoras de autismo, conforme artigo 23, inciso II, ambos dispositivos da Constituição Federal.

Portanto, de acordo com as considerações e fundamentos legais trazidas acima, a matéria está apta para ser inserida no ordenamento jurídico municipal.

A proposição apresenta boa técnica legislativa, nos moldes do que recomenda a Lei Complementar n.º 95, de 26 de fevereiro de 1998, alterada pela Lei Complementar n.º 107, de 26 de abril de 2001.

3. CONCLUSÃO

Expostas as razões, verifica-se que o Projeto de Indicação de Lei nº 140/2019 está amparado na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno desta Casa de Leis, **DEVENDO PARA TANTO SER ACOLHIDO.**

Por isso, vota-se pela sua aprovação.

df.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

A Comissão de Justiça e Redação, em reunião realizada no dia 05 de novembro de 2019, opinou pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Indicação de Lei nº 140/2019.

Sala das Comissões, 05 de novembro de 2019.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO


ELISABETE DAMACENO
Presidente


GIOVANI MARCON
Relator


BENTO VIDAL
Membro